



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao décimo dia do mês de fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(A) KARINA JUSSARA DOS SANTOS e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ELASIO FRISANCO, SUZANA BESEN MARTINS e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo (a) Decreto nº 4065/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 82/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE APLICATIVOS PARA PROVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL, TREINAMENTO REFORÇO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS APLICATIVOS IMPLANTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricado os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participante	
Empresa	Representante
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SANTUCCI	NÃO CREDENCIADO
BETHA SISTEMAS LTDA	GEAN CARLOS OMIZZOLLO
SETTI SISTEMAS LTDA	MARCIO LUIZ DA COSTA

A empresa CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SANTUCCI remeteu os documentos de credenciamento dentro dos envelopes de Proposta e Habilitação, sendo desconsiderados, conforme item 5.2.4. do Edital. Os documentos das demais empresas foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
BETHA SISTEMAS LTDA	1	R\$ 44.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Quando a pregoeira perguntou se havia intenção de manifestar interesse de interpor recurso o representante da empresa SETTI SISTEMAS LTDA questionou a procuração do representante da empresa BETHA SISTEMAS LTDA por ser indireta entre o responsável e o representante. A pregoeira baixou diligencia e reunidos os membros da comissão constataram que o contrato social tem como sócio administrador o SR CESAR SMIELEVSKI que assina procuração para o senhor ALDO DE SOUZA GARCIA incluindo poderes para substabelecer. Por sua vez o senhor Aldo faz um substabelecimento para o Sr Valcemir Campos Ponciano que credencia o SR GEAN CARLOS OMIZZOLLO. A comissão conclui que a documentação relativa ao credenciamento está correta e não acata a intenção de recurso. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de prestação de serviço conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 11h02.

Itapoá, 10 de janeiro de 2020.

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Pregoeira

ELASIO FRISANCO
Membro

SUZANA BESEN MARTINS
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro

Licitantes:

BETHA SISTEMAS LTDA
GEAN CARLOS OMIZZOLLO

SETTI SISTEMAS LTDA
MARCIO LUIZ DA COSTA